CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PROCESSO N.º 337/99

Protocolo sob o N.º = 190	<u>}</u>
Requerentes Lawy man	ques Alves
Assunto Estabelece des	reminação d: Que
e da outras provi	dências.
AUTU	JAÇÃO
Aos	dias do mês de
de mil novecentos e noventa e	, autuo a
que se seguem.	de flse demais documentos
	•.
	SECRETÁRIO
	•

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PROJETO DE LEI N.º 335/99

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Denomina se rua Antônio Barcelos Vieira, a rua localizada ao lado esquerdo da rua Eolina Alves Vieira, em Cidade Nova Marataízes.
 - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 17 de junho de 1999.

Luiz marbus alu Luiz MARQUES ALVES VEREADOR DA C.M.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Versa o presente Projeto de Lei de n.º335/99, de autoria do Vereador Luiz Marques Alves, que estabelece denominação de rua e dá outras providências.

No Mérito:

Trata - se de Projeto de Lei de competência do Legislativo. É constitucional e visa o bem estar da Comunidade, estando de conformidade com o estatuído no artigo 30 da CF.

Voto:

Isto posto, voto no sentido de sua ida a Plenário para discussão e votação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1999.

RELATOR Emilina manila da Silva

Voto no mesmo sentido:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

PROJETO DE LEI N.º 335/99

ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Denomina se rua Antônio Barcelos Vieira, a rua localizada ao lado esquerdo da rua Eolina Alves Vieira, em Cidade Nova Marataízes.
 - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 17 de junho de 1999.

Txuz marquealis L**UIZ MARQUES ALVES** VEREADOR DA C.M.M.